



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**



**EDITAL Nº01/2023 PARA SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES
PET ENFERMAGEM/UFBA**

O Programa de Educação Tutorial (PET) da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, obedecendo às orientações e aos critérios do MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS - PET (MEC/SESu), informa às(aos) estudantes dos cursos de Enfermagem que está aberto o processo de seleção para integrantes do PET ENFERMAGEM. A seleção visa o preenchimento imediato de 04 (quatro) vagas para voluntárias(os), além da elaboração de uma lista de espera.

As(os) 04 (quatro) estudantes selecionadas(os) serão incorporadas(os) ao grupo a partir de maio de 2023. A lista de espera terá validade de 1 ano, contado a partir da data de publicação deste edital. Obedecendo a ordem de classificação, as(os) voluntárias(os) poderão ser incorporadas(os) ao programa como bolsistas à medida em que surgirem vagas por conta do desligamento das(os) atuais bolsistas.

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições estarão abertas de 03/04/23 a 27/04/2023.

1.2 A inscrição e o envio de documentos em PDF deverão ser feitas exclusivamente pelo formulário disponível no link:

<https://forms.gle/1Pk4W5bzoygZd3D49> , até o dia 27/04/2023, às 20h (horário local). Após efetuar a inscrição, a(o) candidata(o) receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário. As(os) candidatas(os) que enviarem suas inscrições e documentos após o dia e horário definidos terão suas inscrições indeferidas.

1.3 Todos os itens de documentação devem ser enviados e são de responsabilidade da(o) candidata(o). Qualquer ausência, atraso ou fraude em documentação anulará automaticamente a(o) candidata(o) do processo seletivo, independente do desempenho em qualquer etapa.

2. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para voluntárias(os), as quais serão efetivadas assim que ingressarem no PET Enfermagem - UFBA.

2.2 50% das vagas serão destinadas a candidatas(os) de ampla concorrência e 50% serão destinadas a candidatas(os) cotistas, assim distribuídas:

Número de vagas	Categoria
02 (duas)	Ampla concorrência
01 (uma)	Reservada para candidata(o)s autodeclarada(o)s preta(o)s ou parda(o)s
01 (uma)	Reservada para candidata(o)s autodeclarada(o)s indígenas, pessoas com deficiência, aldeados, quilombolas, pessoas trans e refugiados

2.3 Serão considerados cotistas os indivíduos selecionados no processo seletivo da UFBA matriculados nas seguintes categorias de cotas:

2.3.1 **Am**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.2 **A**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.3 **Amd**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.4 **Ad**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.5 **Bmd:** Candidatos com deficiência, de qualquer etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.6 **Bd:** Candidatos com deficiência, de qualquer etnia, que independente da renda (Portaria Normativa 9/2017), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.3.7 **Aldeados, Quilombolas, Pessoas Trans e Refugiados:** Candidatos aprovados nos Processos Seletivos que contemplem o Art. 5º da Resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) para vagas reservadas aos candidatos indígenas aldeados, moradores das comunidades remanescentes dos quilombos, pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) e Refugiados.

2.4 O direito a concorrer como cotistas será comprovado via relação de convocação para matrícula na Universidade Federal da Bahia publicada em seu site (<https://ingresso.ufba.br/>). Qualquer incompatibilidade detectada entre o pleito das vagas reservadas e a categoria de ingresso do(a) candidato(a) será entendida como fraude e o(a) candidato(a) será desclassificado em qualquer etapa do processo seletivo.

2.5 Na ausência de candidatas(os) para ocupar as vagas reservadas, essas serão destinadas para vagas de ampla concorrência.

2.6 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatas(os) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

I – possuir a melhor nota recebida no atributo CR ou Histórico Escolar.

II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.

III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

IV – tenha maior idade.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA SE CANDIDATAR

3.1 A(o) estudante deve estar regularmente matriculada(o) e cursando do 2º (segundo) ao 6º (sexto) semestre do curso de Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia no período letivo de 2023.1, segundo o calendário acadêmico vigente.

3.1.1 Será considerado o semestre indicado na semestralização feita pelo Colegiado de Enfermagem.

3.2 Apresentar em seu histórico escolar, o coeficiente de rendimento global igual ou superior a 6,0 (seis).

3.3 Ter uma carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa.

3.4 Ter disponibilidade para frequentar as reuniões presenciais de planejamento semanal das atividades do grupo, que ocorrem todas as terças-feiras no período vespertino (das 14h às 18h).

3.5 Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outros programas públicos, com exceção de programas de assistência estudantil ou bolsas de permanência.

3.6 Estar ciente dos requisitos básicos, atribuições, benefícios e deveres para bolsistas PET, bem como toda a concepção filosófica, objetivos, orientações e características gerais do programa que se encontram no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível no portal do PET no site do MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>).

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/1Pk4W5bzoygZd3D49>. Neste formulário, a(o) candidata(o) deve anexar a seguinte documentação em PDF:

4.1.1 Documento de Identificação com CPF.

4.1.2 Comprovante de Matrícula emitido pelo SIAC com o código de verificação.

4.1.3 Histórico Acadêmico emitido pelo SIAC

4.1.4 Termo de autodeclaração, caso seja optante por vaga de cotista (modelo disponível no anexo deste edital)

4.1.4 Comprovante de convocação para matrícula na UFBA, caso seja optante por vaga de cotista (disponível em: <https://ingresso.ufba.br/>)

4.1.5 Carta de Intenção.

Obs.: Nesta carta de intenção, sugere-se que a(o) candidata(o) faça um breve resumo sobre quem é, sua história, aspectos da sua individualidade e da vida acadêmica que julgue necessário ser conhecido, suas principais motivações para ingressar no PET Enfermagem UFBA, além de indicar suas competências e habilidades em atividades em grupo. O tamanho do texto é de no máximo 2 laudas, deve conter o nome da(o) candidata(o) no cabeçalho e obedecer a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, parágrafo justificado e espaçamento 1,5 entre linhas.

4.2 O não envio de algum documento solicitado neste edital ou envio de forma equivocada implicará na não aceitação da inscrição da(o) candidata(o).

5. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

5.1 As(os) candidatas(os) serão avaliadas(os) por uma banca composta por 5 (cinco membros), sendo: dois estudantes bolsistas do PET Enfermagem, pelo professor tutor do PET Enfermagem, um(a) professor(a) da Escola de Enfermagem da UFBA e um(a) tutor(a) de outro PET da UFBA.

5.2 As informações e os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site www.enfermagem.ufba.br, no instagram @petenufba e no mural do PET Enfermagem no quinto andar da EEUFBA.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 28/04/2023.

5.4 O processo seletivo compreenderá duas etapas:

5.4.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá em uma atividade em grupo no dia 02/05/2022, presencialmente na EEUFBA, em horário e local a ser divulgado. Serão avaliados: capacidade de interação, iniciativa, criatividade, posicionamento do(a) candidato(a) e articulação com os eixos do PET. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 03/05/2023, com a convocação para a segunda etapa.

5.4.2 A segunda etapa, de caráter classificatório, ocorrerá no dia 09/05/2023 e consistirá em uma entrevista realizada em local, horário e ordem divulgada. Participarão todos(as) os(as) candidatos(as) que foram aprovados na primeira etapa. Serão avaliados: compreensão sobre o PET, motivações, disponibilidade, comunicação e propostas para o programa. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 10/05/2023.

5.5 Os(as) candidatos(as) que não comparecerem nos dias, locais e horários divulgados para a realização de cada etapa, estarão automaticamente desclassificados(as) do processo seletivo.

6. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 12/05/2023, nos locais informados no item 5.2 deste edital.

6.2 Para o desempenho de cada candidata(o) nas etapas do processo seletivo, cada avaliador da banca atribuirá uma nota de zero a dez, considerando a atividade em grupo e a entrevista. A média final de cada candidata(o) será calculada a partir da soma de todas as médias dos avaliadores e divisão por 5 (cinco).

6.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou acima de 6,0 (seis) serão classificados em ordem decrescente, dentro de cada categoria de vagas. Os que obtiverem nota abaixo de 6,0 (seis) serão desclassificados. Os critérios de desempate estão anunciados no item 2.6 deste edital.

6.4 Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro no número de vagas, de acordo com as modalidades previstas no item 2.2 deste edital. As 4 (quatro) estudantes serão convocadas para integrar o grupo PET Enfermagem como voluntárias em maio de 2023. As demais classificadas irão compor a lista de espera, com possibilidade de convocação em um período de 1 (um) ano, a contar da publicação deste edital, à medida em que surjam novas vagas por saída de estudantes do PET Enfermagem.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DA(O) SELECIONADA(O)

7.1 A(o) nova(o) integrante deverá realizar atividades de pesquisa, ensino, extensão e de natureza coletiva, programada segundo o planejamento anual do grupo PET Enfermagem UFBA.

7.2 A carga horária semanal para realização das atividades é de 20 horas, incluído nesta carga horária a disponibilidade de reunião presencial de planejamento das atividades do PET Enfermagem às terças-feiras das 14:00h às 18:00h.

7.3 Em caso de vacância de bolsa, a(o) petiana(o) voluntário será consultada sobre o interesse de se tornar bolsista, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

7.4 A título de informação, os pagamentos de bolsas e custeio dos grupos PET são provenientes diretamente do MEC, regidos pela Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 (estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivos tutores) e Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 (estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial -PET). Mais informações em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/bolsas-e-auxilios/educacao-tutorial>

7.5 Bolsistas e Voluntários(as) possuem as mesmas atribuições no PET Enfermagem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital é válido por 1 (um) ano, a partir da data de publicação.

8.2 Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão discutidas pela comissão de seleção e divulgados oficialmente em notas/erratas/retificações posteriores, assim como adiamento de quaisquer etapas do processo seletivo, que fica a critério do PET Enfermagem UFBA, no que achar pertinente.

8.3 A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que a(o) candidata(o) concorda com os seus termos e condições.

8.4 Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: petenfufba@gmail.com.

Salvador, 03 de abril de 2023.

Prof. Dr. José Lúcio Costa Ramos
Tutor do PET Enfermagem UFBA

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023
PET Enfermagem UFBA

DATA	EVENTO
03 a 27 de abril	Divulgação do Edital/Inscrição
28 de abril	Homologação das Inscrições Recurso (exclusivamente pelo e-mail: petenfufba@gmail.com)
02 de maio	1ª fase da seleção: atividade em grupo
03 de maio	Resultado da 1ª fase Recurso (exclusivamente pelo e-mail: petenfufba@gmail.com)
09 de maio	2ª fase da seleção: entrevista
10 de maio	Resultado da 2ª fase Recurso (exclusivamente pelo e-mail: petenfufba@gmail.com)
12 de maio	Resultado final

ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Formulário de Autodeclaração às modalidades de ingresso para Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas, Pessoas com Deficiência, Aldeados, Quilombolas, Pessoas Trans e Refugiados.

Eu, _____, CPF número: _____, portador(a) do documento de identidade número: _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital 01/2023 do Processo Seletivo para o PET ENFERMAGEM que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme Disposições do Edital de Seleção n. 01/2023 do PET ENFERMAGEM.

Salvador, ____ / ____ / ____ .

Assinatura